ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

P O R T A R I A Nº 023

AUTORIZA A COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS MANTER AUDIÊNCIA COM A DIREÇÃO DA CRT.

Vereador CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e considerando solicitação de Vereadores, aprovada pelo Plenário,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Serviços Públicos e Obras Públicas, desta Casa, a manter audiência com a Direção da CRT, em Porto Alegre, com a finalidade de reivindicar melhorias no sistema de telefonia no Município.

Artigo 2º - A Comissão terá o prazo de trinta (30) dias para apresentar relatório sobre os trabalhos realizado e dos resultados obtidos.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 26 de julho de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

Scanned with CamScanner